

International Coffee Organization

Organización Internacional del Café Organização Internacional do Café Organisation Internationale du Café 23 agosto 2006

23 agosto 2006 Original: francês



Junta Executiva /
Conselho Internacional do Café
25 – 29 setembro 2006
Londres, Inglaterra

Futuro do Convênio Internacional do Café de 2001

Board No. 1009/06

Comunicação dos Camarões

### **Antecedentes**

A comunicação sobre o futuro do Convênio de 2001 que se reproduz a seguir foi recebida dos Camarões. Com ela, os Camarões atendem a uma decisão tomada pelo Conselho Internacional do Café em sua 95ª sessão, segundo a qual os Membros, até 15 de agosto de 2006, deveriam apresentar propostas sobre o futuro do Convênio de 2001.

## Ação

Solicita-se à Junta Executiva e ao Conselho Internacional do Café que <u>apreciem</u> este documento.

## REPÚBLICA DOS CAMARÕES

# FUTURO DO CONVÊNIO INTERNACIONAL DO CAFÉ DE 2001

## Posição dos Camarões:

- Considerando a necessidade de avaliar o Convênio Internacional do Café de 2001, que chega a termo em setembro de 2007;
- Considerando a crise em que a economia cafeeira mundial mergulhou desde a última década, que atinge sobretudo os pequenos produtores;
- Considerando que os consumidores exigem cada vez mais um café de melhor qualidade e que isso requer esforços e custos adicionais para os produtores;
- Considerando as progressivas mutações e especialização do mercado e da indústria mundial de café;
- Considerando a necessidade de equilíbrio entre as exigências dos consumidores e a legítima preocupação dos produtores em obter uma justa remuneração;
- Considerando as presentes e futuras negociações sobre o futuro do Convênio Internacional do Café de 2001;

Os Camarões se pronunciam a favor de uma prorrogação do Convênio de 2001, com emendas que levem em conta os seguintes elementos:

- 1. uma inclusão judiciosa dos pequenos produtores, hoje impotentes face a interesses privados poderosos e bem estruturados;
- 2. o estabelecimento de mecanismos de solidariedade destinados a conseguir para os produtores uma receita melhor que a oferecida pelo mercado, sempre que a boa qualidade o justifique;
- 3. um melhor controle das variáveis da oferta e da demanda de café, de forma a prevenir flutuações de preços demasiado pronunciadas;
- 4. a prestação de assistência apropriada aos produtores, para que eles se organizem para tirar o melhor proveito do desenvolvimento dos mercados especializados;
- 5. uma preocupação com o equilíbrio face às exigências dos consumidores em relação à qualidade, para que se reconheça que melhor qualidade deve levar a melhor remuneração;
- 6. uma transparência total do mercado, desnudada de qualquer concentração.

#### **EMENDAS PROPOSTAS**

- 1. **Preâmbulo**: É preciso inserir no preâmbulo um parágrafo que deixe clara a necessidade de o produtor de receber uma remuneração justa por seu trabalho. O preâmbulo atual só menciona a necessidade de fomentar o desenvolvimento dos recursos produtivos.
- 2. Capítulo 1º, artigo 1º: Com respeito ao objetivo 2º, os meios para a alcançar um equilíbrio razoável entre a oferta e a demanda devem ser definidos e especificados. Os objetivos 6º e 7º também precisam ser mais precisos.
- 3. **Capítulo 12, artigo 39**: O conceito de gestão sustentável dos recursos do café deve ser tratado de modo mais atraente. A proposta da National Coffee Association of the USA pode ser adotada em parte. Mas é preciso completá-la, levando também em conta as necessidades das gerações atuais.
- Artigo 40: A melhoria dos padrões de vida das populações que se dedicam ao setor cafeeiro deve receber mais atenção. A seguinte redação é proposta "Os Membros reconhecem que a melhoria dos padrões de vida e condições de trabalho dos produtores de café é uma aspiração legítima, que deve ser traduzida em melhor remuneração por seu trabalho".
  - a) Luc Magloire Mbarga Atangana Ministro do Comércio